



03iç1/2iç1/2 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

EDT-3ªPJBAL - 12024

Código de validação: 7E7D9284B3

EDITAL DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3ª Promotoria de Justiça de Balsas - Maranhão

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** através do Promotor de Justiça **Lindomar Luiz Della Libera**, Titular da comarca de Balsas-MA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei n. 8.625/1993, pelo art. 1º da Resolução n. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo art. 26, §1º, inc. IV da lei Complementar Estadual n. 13/1991, **RESOLVE CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objeto de fiscalizar o funcionamento regular de transportes públicos escolares no município de Tasso Fragoso – MA e nas respectivas rotas escolares das zonas rurais.

Ementa: SIMP n. ° 003240-274/2023 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas para a **FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR DE TRANSPORTES PÚBLICOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA E NAS RESPECTIVAS ROTAS ESCOLARES DAS ZONAS RURAIS.**

Data: 06 de setembro de 2024.

Horário: 9h e 30min

Local: Câmara de Vereadores do Município de Tasso Fragoso

1. Objetivo geral:

Apurar o estado de cumprimento do fornecimento de transporte escolar regular de qualidade para os alunos do município de Tasso Fragoso – MA e nas respectivas rotas escolares das zonas rurais, diante das constantes reclamações que a população tem formulado ao Ministério Público nesse ano de 2024, para fins de instrução probatória do referido Procedimento Administrativo SIMP n. ° 003240-274/2023 e demais procedimentos.



03i:1/2 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

2. Objetivos específicos:

2.1. Verificar o funcionamento regular de transportes públicos escolares no município de Tasso Fragoso – MA e nas respectivas rotas escolares das zonas rurais, como forma de instrução probatória referente ao Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas SIMP n. 003240-274/2023 e nos demais:

2.1.1. Baseado na Notícia de Fato SIMP n. 002422-509/2024, fiscalizar a quantidade e a qualidade dos veículos destinados ao transporte público escolar dos alunos das respectivas localidades;

2.1.2. Com base no Inquérito Civil SIMP n. 001452-509/2024, apurar as rotas escolares que estão sendo feitas atualmente e identificar a existência de localidades que não disfrutaram do direito citado, **especialmente no “Povoado Baviera”**;

2.1.3. A partir da Notícia de Fato SIMP n. 002518-509/2024, averiguar a situação do transporte escolar no **“Povoado Estiva”**;

2.1.4. Conforme a Notícia de Fato SIMP n. 002569-274/2024, examinar a existência de irregularidades no transporte escolar nas rotas de **“Vão do Cocal”, “Vão do Marcelino” e “Povoado Angico”**, zonas rurais de Tasso Fragoso/MA, desde o início do ano letivo.

3. Público:

Qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, bem assim os integrantes dos Conselhos Tutelares, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, a Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso, e quem mais puder concorrer para discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes pela **omissão ou oferta irregular** das políticas públicas referentes ao FUNCIONAMENTO REGULAR DE TRANSPORTES PÚBLICOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA E NAS RESPECTIVAS ROTAS ESCOLARES DAS ZONAS RURAIS, do referido município, e para prestar contas de atividades desenvolvidas. A audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Lindomar Luiz Della Libera.

4. Registro:

Ata sintética a ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, com os encaminhamentos adotados, como também, por extrato, no sítio eletrônico do MPMA, conforme o art. 4º, §2º da Resolução nº 207/2020.



03iç½ Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

5. Forma de cadastramento dos expositores:

5.1. A referida audiência pública será aberta ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais pessoas interessadas, onde poderão o direito de manifestação a fim de apresentar suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta;

5.2. A expedição dos convites para a audiência pública e a respectiva divulgação será de responsabilidade da secretaria desta promotoria.

5.3. As inscrições de pessoas físicas, jurídicas ou movimentos sociais podem ser feitas até 03/09, pelo e-mail 3pjdebalsas@mpma.mp.br, com a sua qualificação, acompanhada dos pontos que pretende abordar, no prazo máximo de 5 minutos.

5.4. A relação de inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal do MPMA a partir da data provável de 04/09.

6. Forma de participação dos presentes:

6.1. Participarão como expositores os previamente inscritos e, como colaboradores, os cidadãos presentes na Audiência, com direito a formulação de perguntas orais e escritas e a formulação de propostas de deliberações.

6.2. Compete exclusivamente ao Promotor de Justiça presidente da Audiência Pública a admissão das intervenções dos participantes colaboradores, de acordo com critérios de conveniência oportunidade e controle do tempo, como decorrência do poder de polícia sobre o ato.

6.3. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

7. Divulgação deste Edital:

Diário Eletrônico do Ministério Público e nos perfis institucionais do Órgão Ministerial nas redes sociais, no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade do Ministério Público.

8. Programação:

8.1. A audiência pública será dividida em blocos com cadastro prévio de pessoas que terão a palavra durante o evento e exporão o problema objeto de discussão em sua respectiva localidade.



03iç1/2iç1/2 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

8.2. Serão convidados a compor a mesa os membros do Ministério Público do Maranhão e demais autoridades públicas presentes, representantes de entidades da sociedade civil, dentre outros.

8.3. Aberta a audiência pública, o Promotor de Justiça fará a exposição do projeto durante no máximo 30(trinta) minutos.

8.4. Os demais componentes da mesa terão, cada um, até 05(cinco) minutos para manifestação.

8.4.1. A participação da população observará os seguintes procedimentos:

8.4.1.1. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após o pronunciamento dos componentes da mesa, conforme disposição deste Edital.

8.4.1.2. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção de manifestação, para tanto, o interessado deve se aproximar da mesa e pegar o microfone ou se levantar e falar em alto bom som para que todos ouçam.

8.4.1.3. O tempo para a participação não deverá passar de 5 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Promotor de Justiça que preside o ato.

8.5. O Promotor de Justiça, Presidente da Mesa, fará suas considerações finais acerca do debate e, ao final, os devidos encaminhamentos.

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 15:38 h ()*

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA
PROMOTOR DE JUSTIÇA